28

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 54/59

DOCUMENTO Nº ____/59

Art. 1º - Passam para a Diretoria de Obras as atribuições constantes dos itens 7, 8,10, 11 e 16 a 21 do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 199, de 15 de julho de 1 947, as quais, por fôrça da Lei nº 218, de 13 de dezembro de 1 951, pertenciam à Diretoria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1 959

a) - Luiz B. Ferreira
Prefeito Municipal

Proc 99/59

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)
mls